



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

PORTARIA DE PESSOAL SODS/CONSUNI/UFOB Nº 003, DE 20 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 281, de 08 de outubro de 2019, da Reitoria da UFOB, publicada no DOU, nº 196, seção 2, pág. 37, em 09/10/2019,

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 24 do Estatuto e no Art. 29 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO o que consta no Processo 23520.003098/2026-21, contendo os documentos encaminhados pela Comissão Eleitoral, designada pela PORTARIA CONSUNI/UFOB Nº 161, DE 08 DE ABRIL DE 2025, sob a coordenação da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, e

CONSIDERANDO a emissão da PORTARIA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 168, DE 20 DE MAIO DE 2026, que Homologa o Resultado Final do Processo de Eleição para definição dos Representantes Estudantes, Técnico-Administrativos em Educação, Docentes e Coordenadores dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação para integrarem o Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, resolve:

Art. 1º DESIGNAR representante dos Servidores Docentes do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET para ocupar a cadeira da Representação no Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, para o exercício de mandato no período de 25 de maio de 2026 a 24 de maio de 2027, conforme segue.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	TITULARIDADE	MANDATO
VINICIUS SOUZA BITTENCOURT	1243942	TITULAR	1º MANDATO
Vago	----	SUPLENTE	----



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

Art. 2º DECLARAR VAGA a cadeira de Suplente da Representação dos Servidores Docentes do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET no Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, até sua regularização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 20 de maio de 2026, justificada pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

GLEICIANNE DOURADO COSTA
Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior